PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1501/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

<u>LEI</u>

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 637,00** (seiscentos e trinta sete reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 0207.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0010 - Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: **1052 – Devolução de Convênios** Elemento: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha Orçamentária: 264 - Valor: R\$ 637,00

TOTAL......R\$ 637.00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 0207.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 04- Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 – Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2014 - Man. Das Atividades da SEMOSP

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha Orçamentária: 56 - Valor: **R\$ 637,00**



Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal n° 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal n° 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF:** 315.66*.**2-*2 em **30/09/2025 08:36:28**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **08X4.5Z36.128H.X04K.0304**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.137.D0F - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1501/2025.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, **CPF:** 008.21*.**2-*4 , em30/09/2025 - 08:33:49

Código de Autenticidade deste Documento: 08Z2.2233.2491.X208.4868

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento





COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO: 000048534

TÍTULO: LEI N°1501/2025 ABRE CRED ADIC SUPLEMENTAR 637,00 USUÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA LOGIN: maria.eduarda CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/09/2025 SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA **DATA DO ENVIO: 30/09/2025** HORA: 09:23:27 COLUNA(S): 1 JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia CADERNO: Caderno Único SEÇÃO: Poder Executivo Municipal **DADOS** EXTENSÃO: docx DO **ARQUIVO IMPRESSÃO USUÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE DATA:** 30/09/2025 HORA: 10:02:18

SOUZA

LEI Nº 1501/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 637,00 (seiscentos e trinta sete reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades

Unidade: 0207.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-função: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 0010 - Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 1052 - Devolução de Convênios

Elemento: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições Ficha Orçamentária: 264 - Valor: **R\$ 637,00**

......R\$ 637,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 0207.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 04- Administração Sub-função: 122 - Administração Geral

Sub-função: 122 - Administração Geral Programa: 0010 - Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos Projeto Atividade: 2014 - Man. Das Atividades da SEMOSP Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha Orçamentária: 56 - Valor: R\$ 637,00

TOTAL.....R\$ 637,00 Art. $3^{\rm o}$ Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal $n^{\rm o}$ /2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal $n^{\rm o}$

1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de setembro de 2025.

que

Jurandir de Oliveira Araujo Prefeito Municipal